



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 09/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2013, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo Roberto Ritter, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, aqui denominada de CONTRATANTE, e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, sociedade de economia mista, com sede na Av. Ipiranga, 1200, bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.160-091, inscrita no CNPJ sob n° 89.398.473/0001-00, neste ato representada por Mario Luis Teza, CPF 352.868.490-91, Diretor Presidente, e por José Antonio Borba Soares, CPF 221.535.600-63, Diretor Técnico, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Revoga a prestação de serviços referente ao servidor Proxy/Linux, descrita no item 3.4.1 do Contrato 10/2013 e, por conseguinte, reduz o custo mensal em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a contar de 01.04.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.



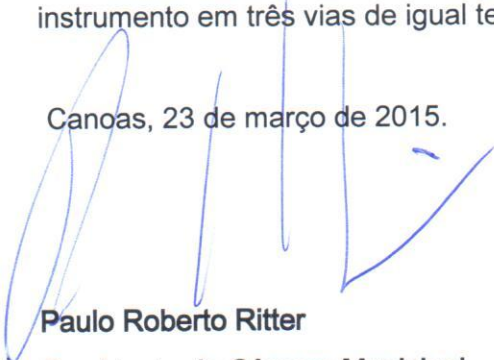


Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

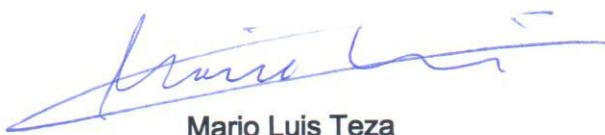
E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 23 de março de 2015.



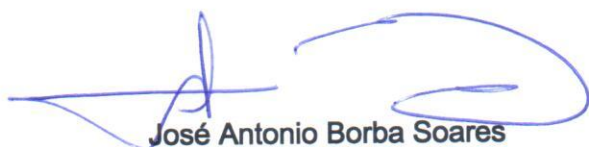
Paulo Roberto Ritter

Presidente da Câmara Municipal



Mario Luis Teza

Diretor Presidente da PROCEMPA



José Antonio Borba Soares

Diretor Técnico da PROCEMPA

